



Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol do Estado de São Paulo

ATA 11 /2023 – COMITÊ DISCIPLINAR COPA SÃO PAULO

Ata da Sessão dos julgamentos realizados pelo Comitê Disciplinar da Copa São Paulo 2023.

DECISÕES PROFERIDAS.

01 – Processo 13/2023: Por maioria suspenderam em 30 dias o Gilberto Tavares Da Silva, presidente do Ibrachina, por infração ao artigo 258, § 2º, inciso II do Código Brasileiro de Justiça Desportiva e também por maioria desclassificaram a infração ao artigo 234, §1º para o artigo 258 “caput” e suspenderam em 30 dias o Gilberto Tavares da Silva, totalizando 60 dias de suspensão.

Por unanimidade desclassificaram a infração ao artigo 234 para o artigo 191, III c/c 182 e multaram em R\$10.000,00 o Ibrachina Futebol Clube. Jogo: Ibrachina FC X Botafogo (PB). 04/01/2023.

Procuradoria apresentou prova de vídeo, de imagem e juntou documento.

Defesa realizada pelo Dr. Márcio Andraus, que apresentou provas e juntou documento.

Depoimento pessoal prestado pelo Sr. Gilberto Tavares da Silva.

Depoimento testemunhal prestado pelo Sr. Felipe Pereira Monteiro, supervisor do Ibrachina Futebol Clube.

Houve solicitação de lavratura de acórdão pela Procuradoria e pela defesa.

São Paulo, 16 de fevereiro de 2023.

Julia Galhego Meirelles

Secretária